



### TERMO DE DOAÇÃO N.º 068 /19

**Processo Administrativo n.º** 18/10/18400

**Donatário:** Município de Campinas

**Doadora:** Associação de Amigos da EMEF Padre Leão Vallerie

**Objeto:** Doação de bens móveis.

Pelo presente instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE CAMPINAS**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 51.885.242/0001-40, com sede na Avenida Anchieta, n.º 200, Centro, CEP: 13.015-904, Campinas, Estado de São Paulo, devidamente representado, doravante designado simplesmente **DONATÁRIO**, e, de outro lado, **ASSOCIAÇÃO DE AMIGOS DA EMEF PADRE LEÃO VALLERIE**, inscrita no CNPJ sob nº 01.926.782/0001-57, doravante denominada **DOADORA**, celebram um contrato de doação, em conformidade com o processo em epígrafe, o qual é de pleno conhecimento das partes e fica integrando este, como se aqui estivesse transcrito, com as seguintes cláusulas e condições:

#### PRIMEIRA – DA DOADORA

1.1. A **DOADORA**, por sua livre e espontânea vontade, sem coação de quem quer que seja, resolve doar ao **DONATÁRIO**, livres de quaisquer ônus ou encargos, os seguintes bens, de acordo com os dados discriminados nas fls. 56 do processo administrativo em epígrafe, transferindo-lhes, por conseguinte, em caráter definitivo e irrevogável, toda posse, jus, direito e domínio sobre tais bens:

Item	Descrição	Quant.	Valor Total (R\$)
01	CADEIRA SECRETARIA ALAX LONG I GARFO	12	3.759,96
02	VENTILADOR PAREDE 60CM BIVOLT*	01	205,00
03	MICROCOMPUTADOR AIO ACER	02	4.599,80
04	CARRINHO P/ CARGA DOBRÁVEL ALUMÍNIO	01	319,00
05	MÁQUINA DE LAVAR TWIN TURBO 2 EM 1	01	780,05
06	CX. AMPLIFICADORA MULTI CONNECT	02	666,42
		TOTAL	10.330,23

#### SEGUNDA – DONATÁRIO

2.1. O **DONATÁRIO** declara que aceita a doação ora celebrada em todos os seus termos.



### TERCEIRA – DAS DESPESAS

3.1. As despesas com a transferência dos bens ora doados e as relativas à sua manutenção correrão por conta do DONATÁRIO.

### QUARTA – DO VALOR

4.1. Atribui-se ao presente o valor total de R\$ 10.330,23 (dez mil, trezentos e trinta reais e vinte e três centavos), conforme se depreende das informações, às fls. 56 do processo em epígrafe.

### QUINTA – DO PATRIMÔNIO


5.1. Os bens ora doados serão incorporados ao patrimônio do DONATÁRIO e, após o devido tombamento, destinados à Secretaria Municipal de Educação, a qual caberá sua guarda e conservação.

E, por estarem justas e contratadas, firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Campinas, 16 MAIO 2019

  
**SOLANGE VILLON KOHN PELICER**  
Secretária Municipal de Educação

  
**ASSOCIAÇÃO DE AMIGOS DA EMEF PADRE LEÃO VALLERIE**

Representante Legal:   
RG nº 33293313-6  
CPF nº 219 041518-76